



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 19/2021**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético – Disciplinar e nomeia instrutor para a condução da instrução do processo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO nº 484/2017 e, tendo em vista o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria no 147/2021, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas, conforme as disposições da Resolução COFFITO 424/2013, bem como a lei no 6.316/75, atribuídas à JACILENE CARLA BISPO DE SOUZA pessoa física inscrita no CREFITO-17 sob no 244076-F, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos.

**Art. 2º.** Nomear como instrutor do presente feito Dr. Oscar Chagas Ramos, inscrito sob no de Registro 137461-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito no 423/2013.

**Art.3º.** DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos art. 10 e 23 da Resolução Coffito no 423/2013

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2021.